



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2261

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- Portaria Nº 103, de 04 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 104, de 04 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 105, de 04 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 106, de 04 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 107, de 04 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 108, de 04 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 109, de 04 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 110, de 04 de Maio de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

### **PORTARIA Nº 103, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.ª Jucélia Ramos de Araújo**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/05/2022 a 02/08/2022**, sendo o período de aquisição de **04/04/2012 a 04/04/2017** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Jucélia Ramos de Araújo**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

**PORTARIA N.º 104, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.ª Clemilda Nery da Silva**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/05/2022 a 02/08/2022**, sendo o período de aquisição de **04/04/2002 a 04/04/2007** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Clemilda Nery da Silva**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

**PORTARIA Nº 105, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.<sup>a</sup> Águida da Silva Carneiro Cardoso**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/05/2022 a 02/08/2022**, sendo o período de aquisição de **02/06/2013 a 02/06/2018** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.<sup>a</sup> Águida da Silva Carneiro Cardoso**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

**PORTARIA N.º 106, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.ª Sônia Maria Carneiro de Miranda**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/05/2022 a 02/08/2022**, sendo o período de aquisição de **04/04/2017 a 04/04/2022** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Sônia Maria Carneiro de Miranda**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

**PORTARIA N.º 107, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias o Servidor Público Municipal o **Sr. Roberto Dantas da Silva**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/05/2022 a 02/08/2022**, sendo o período de aquisição de **04/04/2002 a 04/04/2007** o Servidor Público Municipal, o **Sr. Roberto Dantas da Silva**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro do referido Servidor Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

**PORTARIA N.º 108, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.ª Izaneide Gonzaga Marques**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/05/2022 a 02/08/2022**, sendo o período de aquisição de **04/04/2002 a 04/04/2007** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Izaneide Gonzaga Marques**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

**PORTARIA N.º 109, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.ª Luciene Pereira dos Santos Nascimento**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **02/05/2022 a 31/07/2022**, sendo o período de aquisição de **04/04/1997 a 04/04/2002** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Luciene Pereira dos Santos Nascimento**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 02 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA**

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

**PORTARIA N.º 110, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio Assiduidade pelo prazo de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal a **Sr.ª Leila Cristiany Santana dos Santos**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Assiduidade, no período de **04/05/2022 a 02/08/2022**, sendo o período de aquisição de **04/04/2007 a 04/04/2012** a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Leila Cristiany Santana dos Santos**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que o **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura faça as necessárias anotações e observações na ficha de cadastro da referida Servidora Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2022.

**João Hebert Araújo da Silva**

Prefeito Municipal

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.